PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

Acresce categorias de usos e edificações em local que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 09 de junho de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica permitida a instalação de prédios, classificados nas categorias C.2 - S.2 e C.3 - S.3 da Lei nº 1.305 de [illegible], nas ruas Pernambuco e Pará nesta cidade, desde que, cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico